



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01
E-mail: legislativo@bom-sucesso.pr.gov.br

Ata da 10ª Sessão Ordinária
Em 14/06/2021.
Câmara Mun. de Bom Sucesso Pr

ATO Nº015/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o avanço expressivo do Coronavírus (covid-19) em todo o território nacional e em especial em nosso município e região;

Considerando o Decreto Estadual nº 7893/2021 e Decreto Municipal nº114/2021;

Considerando a necessidade de atuação conjunta de toda a sociedade para o enfrentamento da pandemia;

RESOLVE

Art. 1º- Fica instituído que durante as Sessões legislativas seja obrigatório o uso de máscaras e que se mantenha o distanciamento social. Ocorrerão somente a leitura do expediente e a apreciação da ordem do dia, ficando a palavra livre vedada e as explicações pessoais reduzidas há dois minutos para cada Vereador.

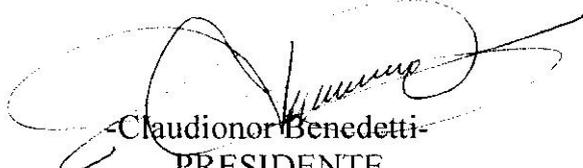
Art. 2º- Durante a Sessão legislativa fica autorizada a presença do público com limitação de 30% (trinta por cento) da ocupação do espaço.

Art. 3º- Os parlamentares que apresentarem quadro de gripe e/ou suspeita de Covid – 19, ou ainda fizerem parte do grupo de risco (idosos, pessoas com baixa imunidade, hipertensos, diabéticos e demais comorbidades que a medicina vier a enquadrar), fica facultado a obrigação de comparecer às Sessões, sem que lhe seja computada falta.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Este Ato têm vigência imediata e será posteriormente publicado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de junho de 2021.


Claudionor Benedetti
PRESIDENTE